Circular N.º 018 /2021 – NPE

Osasco, 02 de fevereiro de 2022.

Prezados (as) Gestores (as);

Assunto: Convocação de estudantes para a Assembleia Geral dos Estudantes – 1º Semestre

O núcleo pedagógico informa que **a Assembleia Geral dos Estudantes do 1º Semestre deverá ser convocada pelos Diretores de todas as Escolas da rede nos primeiros dias letivos. O prazo máximo para ocorrer é até 25 de fevereiro.**

Alguns assuntos só podem ser legitimados pelo conjunto de estudantes e necessitam de uma decisão coletiva por meio de uma Assembleia Geral com a participação de, no mínimo, 25% dos estudantes matriculados na escola. Assim, há garantia da prática democrática e da transparência nas ações, o que gera grande aprendizado.

A pauta mínima nesta Assembleia Geral traz assuntos importantes a serem decididos de forma coletiva para que haja legitimidade em observância ao Estatuto do Grêmio Estudantil, conforme seguem:

a) Escolha de estudantes para composição do Conselho de Escola

Cada escola tem definido no Plano Escolar qual é o número total de componentes do seu Conselho de Escola, que deve ser no mínimo 20 e no máximo 40 membros, de acordo com o número de classes e complexidade da escola. Deste total, 25% devem ser estudantes e cabe à Assembleia Geral dos Estudantes escolher quem serão seus representantes neste colegiado.

b) Escolha de um profissional da escola como Paraninfo do Grêmio Estudantil

Trata da escolha de um profissional da escola que, em articulação com Vice-diretor, deverá apoiar/orientar a equipe gremista. Compete ao Paraninfo do Grêmio Estudantil também colaborar com o Plano de Trabalho da equipe gremista, orientar na execução das ações, apoiar a articulação e o diálogo com a gestão, professores, pais/responsáveis.

Se a Assembleia indicar mais de um nome para Paraninfo deverá proceder a uma votação para definir quem será o eleito.

c) Recomposição da equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil

No início do ano letivo de 2022, cabe à Assembleia Geral, caso a Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil eleita no ano anterior se encontre desfalcada com a saída de um ou mais membros, providenciar a indicação de estudante para substituição, repondo o número original para que a

Equipe possa dar continuidade em suas atividades que só encerram quando a próxima chapa tomar a posse.

Havendo mais de um indicado para cada vaga, a escolha se dará por votação. A vacância e a substituição de membros devem ser registradas em Ata a ser inserida no sistema SGGE na plataforma SED, pela Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil.

d) Indicação de uma Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral escolhida durante a Assembleia Geral dos Estudantes no início do ano letivo deverá ser composta por no máximo 6 (seis) integrantes, sendo: 3 (três) estudantes, 1 (um) professor, o articulador do Grêmio Estudantil (Vice-diretor) e o Paraninfo do grêmio.

A Comissão Eleitoral tem como finalidade dialogar com todos na escola para organizar o edital do Processo Eleitoral e promover debates entre as chapas inscritas, abertos a todos os alunos.

Atenção: Durante a reunião da Assembleia, um membro da Equipe Gremista deverá tomar notas que devem ser registradas em Ata a ser inserida no sistema SGGE na plataforma SED, pela Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil.

Certos de poder contar com a cooperação e gentileza de sempre, permanecemos à disposição. Em caso de eventuais dúvidas, solicitamos que entre em contato pelo telefone: (011) 2284.8130 (PCNP Késia)

Atenciosamente.

Débora Silva Batista Eilliar
RG 36.644.529-7
Diretora do Núcleo Pedagógico

De Acordo:
William Ruotti
RG 27.266.156-9
Dirigente Regional de Ensino